



## PARECER TÉCNICO DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

**OBRA:** REFORMA DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PRÉDIO ANEXO, NO DISTRITO DE DOM LEME.

**ENDEREÇO:** DISTRITO DE DOM LEME, SANTANA DO CARIRI - CE

Ref.: **Dispensa Eletrônica N° 28.03.2025.01-CDE**

Assunto: Análise e parecer referente à comprovação de exequibilidade

**Licitante: Pablo e Gonçalves Pinheiro Ltda.**

Em atenção à solicitação realizada por meio do PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos efetuou a análise referente à COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE da licitante PABLO E GONÇALVES PINHEIRO LTDA. no âmbito da Dispensa Eletrônica n° 28.03.2025.01-CDE.

Conforme estabelece o item 5.21.9.2.1 do edital, na qual oferece a oportunidade de a empresa justificar suas propostas com valores inferiores a limite estabelecido pelo § 4° do art. 59 da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, a licitante PABLO E GONÇALVES PINHEIRO LTDA apresentou a sua COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE.

Após a devida análise, foi constatado que a empreiteira comprovou fielmente a sua exequibilidade. Demonstrou que os preços unitários da mão de obras somados aos encargos sociais e auxílio alimentação está acima do mínimo exigido pela Convenção Coletiva do Trabalho – SINDUSCON/CE, e que é detentora de equipamentos, conseguindo assim ter um custo menor do que outras que alugam. Em relação ao custo com materiais, o desconto utilizado não ultrapassou o limite de 75,00%.

Como também, a licitante apresentou a garantia adicional conforme trata o item 5.21.10 do edital; já que ultrapassou 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração; no valor de R\$ 7.667,81, equivalente a diferença entre o valor 85% do orçado menos o valor da proposta.

411  


Diante destes fatos, a empresa PABLO E GONÇALVES PINHEIRO LTDA conseguiu demonstrar e comprovar a sua exequibilidade, tendo assim o seu **ACEITE.**

Este é o nosso parecer técnico, que foi analisado dentro das mais estritas técnicas e normativas.

Atenciosamente,

Santana do Cariri/CE, 10 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO IGOR RODRIGUES  
Data: 10/04/2025 16:05:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Francisco Igor Rodrigues**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 062041732-3**  
**CREA-CE: 356748**